

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.031731/2026-09 - JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA - CNPJ nº 21.214.056/0001-19.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (id 3900945), aplica-se à empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA** a penalidade de advertência, na forma do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.043033/2026-48 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 18930, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.031835/2026-13 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **DRO-GAFONTE LTDA.**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 77,24 (setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 531215, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/17772 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.043628/2026-01 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 54.396.350/0001-56, referente à Nota Fiscal nº 310954, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.043350/2026-64 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1527223, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.043366/2026-77 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal nº 18932, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/14321, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.026901/2026-25 - D.O. RIO Nº 36, página 360 de 12 de maio de 2026, 1º coluna, primeira parte.

Onde se lê:

IMPONHO à empresa **JRG DIATRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 32.649,60 (Trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Leia-se:

IMPONHO à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 326,49 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 12.05.2026

000900.043050/2026-85 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal nº 95975, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/06415, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL CPRS Nº 017 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final da CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS nº 014 de 15/04/2026, aos servidores municipais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do cargo **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, com interesse em serem removidos para atuarem **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA (S/SUBHUE/HMRM)**.

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA A SEÇÃO DE TECNICO DE LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	(APTO/NÃO APTO)
1	ALINE DE AZEVEDO PASTORE	209.539-6	APTO

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo. O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL CO-SMS Nº 001/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Seleção instituída através da Resolução SMS nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na **área de saúde pública**, com fundamento nos incisos **IV e X** do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 11 de novembro de 2024, **para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2 - O presente processo seletivo se rege pela **Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024** e pelo **Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - A autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/85428 de 17/11/2025, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 12/05/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **Médico I (especialidades) ou Medico II (especialidades)**, em conformidade com o disposto nos **incisos IV e X do art. 2º** da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Saúde** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

- I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no **ANEXO II** desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de **328 vagas**, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

FUNÇÃO	NUMERO DE VAGAS
Medico I (Anestesiologia)	38
Medico I (Cardiologia)	01
Medico I (Cardiologia) - Rotina	01
Medico I (Cardiologia) - UNICOR	04
Medico I (Cardiologia Pediátrica)	01
Medico I (Cardiologia Pediátrica) - ECOCARDIOGRAFIA	05
Medico I (Cirurgia Geral)	10
Medico I (Cirurgia Pediátrica)	15
Medico I (Cirurgia Plástica)	04
Medico I (Cirurgia Plástica) - CTQ Adulto	01
Medico I (Cirurgia Plástica) - Fissuras Labiopalatinas	02
Medico I (Cirurgia Vascular)	06
Medico I (Clinica Medica)	53
Medico I (Endocrinologia Pediátrica)	01
Medico I (Geriatría)	10
Medico I (Hemoterapia)	09
Medico I (Infectologia)	01
Medico I (Medicina de Emergência)	01
Medico I (Medicina Intensiva)	02
Medico I (Nefrologia)	04

Medico I (Nefrologia Pediátrica)	04
Medico I (Neonatologia)	04
Medico I (Neurocirurgia)	09
Medico I (Neurocirurgia) Pediátrica	01
Medico I (Neurologia Pediátrica)	05
Medico I (Nutrologia)	05
Medico I (Obstetria)	12
Medico II (Ortopedia e Traumatologia)	31
Medico II (Ortopedia e Traumatologia Pediátrica)	03
Medico I (Otorrinolaringologia) - Cirurgia infantil	02
Medico I (Patologia)	02
Medico I (Pediatria)	42
Medico I (Pediatria) - Sala de Parto	06
Medico I (Pediatria) - Ultrassonografia Neonatal	05
Medico I (Pneumologia Pediátrica)	04
Medico I (Psiquiatria)	10
Medico II (Radiologia)	07
Medico I (Reumatologia Pediátrica)	01
Medico I (Ultrassonografia Pediátrica)	02
Medico I (Urologia)	04

- 6. JORNADA DE TRABALHO:**
6.1 A jornada de trabalho será de **24 (vinte e quatro) horas semanais**, distribuídas conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades de serviço **das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
- 6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração **a critério da Secretaria Municipal de Saúde**.
- 7. REMUNERAÇÃO:**
7.1 A remuneração do (a) **CONTRATADO (A)** observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE MEDICO I E MEDICO II				
FUNÇÃO	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO MÍNIMA (R\$) PARCELA FIXA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA (R\$) COM PARCELAS VARIÁVEIS	
		REMUNERAÇÃO BRUTA MÍNIMA	GRATIFICAÇÃO MÁXIMA PELO TRABALHO NOTURNO¹	REMUNERAÇÃO BRUTA MÁXIMA
MEDICO I (DIVERSAS ESPECIALIDADES)	24 horas	7.195,74	343,54	7.539,28
MÉDICO II (NEUROCIRURGIA / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / RADIOLOGIA)	24 horas	8.221,71	343,54	8.565,25

- ¹ A gratificação pelo trabalho noturno poderá sofrer variação devido à escala e frequência apurada do contratado(a). Assim, nem todos os contratados farão jus à gratificação.
- 7.2 Admite-se o pagamento de horas extras em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada e na forma estabelecida no Contrato **a critério da Secretaria Municipal de Saúde**.

- 8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:**
8.1 O candidato deverá acessar, entre os dias **13/05 e 17/05/2026**, para preenchimento do formulário, no endereço eletrônico: **https://forms.gle/sLG9v1EaGTSmqpgLA**
- 8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, os específicos, definidos no item 4.2 e no **ANEXO II deste Edital** e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3 A comprovação dos **requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital**.
- 8.4 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada **a última inscrição** recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

- 9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**
9.1 A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e no ANEXO II, deverá ser apresentada quando da convocação do candidato para assinatura do contrato.
- 9.2 A análise dos critérios de pontuação dos candidatos previstos no ANEXO III será feita com base na declaração por ele apresentada no ato de inscrição.

- 9.3 Caberá recurso, uma única vez, e apenas em relação ao resultado das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 9.3.1 O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão Permanente de Seleção que analisará os argumentos apresentados.
- 9.3.2 O recurso somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.
- 9.3.3 Após o resultado do recurso, os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação sendo convocados, nessa ordem, para assinatura do contrato e comprovação das informações prestadas no formulário por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 9.3.4 No caso empate será considerada como critério de desempate **a data de nascimento** dando-se preferência ao candidato **mais idoso**.
- 9.3.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo **100** pontos.

- 9.4 No ato de assinatura do contrato os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios, referentes aos requisitos auto-declarados na inscrição on-line, relativos à vaga a que concorrem, sejam os específicos, os referentes aos critérios de pontuação e os mínimos.
- 9.5 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos mencionados no item 4.1 desse Edital serão apresentados os seguintes documentos:
- 9.5.1 2 Fotos 3X4;
- 9.5.2 carteira de Identidade e CPF;
- 9.5.3 título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição (1º e 2º turno);
- 9.5.4 comprovante de residência;
- 9.5.5 certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 9.5.6 certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 9.5.7 documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- 9.5.8 PIS/PASEP;
- 9.5.9 atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 9.5.10 E-social;
- 9.5.11 comprovante de tipagem sanguínea com Fator RH;
- 9.5.12 documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; e
- 9.5.13 Carta de Naturalização, se estrangeiro.

- 9.6 A não comprovação das informações declaradas para fins de classificação no certame, na forma estabelecida por esse Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

- 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**
10.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**, conforme cronograma do **ANEXO I**, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

- 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**
11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses**, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
- 11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

- 12. DA CONTRATAÇÃO:**
12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
- 12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

- 12.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 4.2 e ANEXO II deste Edital.

- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

- 13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.
- 13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

- 13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

- 13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

- 13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

- 13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

- 13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

- 13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos **pela Comissão Permanente de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Resolução SMS nº 6375 de 12 de fevereiro de 2025**, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Críterios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
13/05/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/05 A 17/05/2026	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/05/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
22/05/2026	RECURSO REFERENTE A ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo Horário: 09 às 16h
28/05/2026	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO
Data a ser definida para convocação após o resultado final e homologação	- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA - CONTRATAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

• **POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)**
Endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo - Cidade Nova

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

• **GERÊNCIA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Cidade Nova**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Infectologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Infectologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Infectologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência de no mínimo 03 (três) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, elaborando e desenvolvendo projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar.

• **INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Psiquiatria)	08	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares.

• **HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.

Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.

Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Neurologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cardiologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes à Eletrocardiografia, a Hemodinâmica, a Balistocardiografia, a Fonocardiografia e a Ergometria, além da clínica, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Endocrinologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento endócrino e metabólico aplicados à criança.
Médico I (Nefrologia Pediátrica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins, aplicados à criança.
Médico II (Neurocirurgia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e à neurocirurgia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico II (Ortopedia e Traumatologia Pediátrica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente) e III - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e IV - Comprovação de conclusão da especialização em Ortopedia Pediátrica e V - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP) e VI - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatólicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente

Médico I (Pediatria)	13	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Pneumologia Pediátrica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pneumologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pneumologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades no âmbito da clínica médica, que envolvam o estudo, o diagnóstico e o tratamento das afecções Pulmonares, aplicados à criança.
Médico I (Reumatologia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Reumatologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico das doenças do reumatismo, aplicados à criança.

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Cirurgia Plástica) Fissuras Labiopalatinas	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente) e III - Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial ou III.a - Certificado de atuação na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, emitido pela SBCEP/ SBCEP/ABORL-CCF/AMB	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes a cirurgia crânio-maxilo-facial e outras, voltados para o atendimento à criança
Médico I (Otorrinolaringologia) - Cirurgia Infantil	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Título de Especialista em Otorrinolaringologia (ABORL) e IV - Comprovação de experiência no atendimento cirúrgico infantil de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam a bronco-esofagologia ou a endoscopia peroral

Médico I (Pediatria)	25	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Ultrassonografia Geral) - atendimento pediátrico	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ultrassonografia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ultrassonografia Geral (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia e elaborando laudos.

• HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	11	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico I (Geriatria)	07	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo o tratamento de próprias, acometidas em pessoas idosas

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	10	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cardiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Clínica Médica)	10	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico I (Geriatria)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo o tratamento de próprias, acometidas em pessoas idosas

Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	09	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico II (Radiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Nefrologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cirurgia Geral)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas
Médico I (Clínica Médica)	07	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Patologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação, realizando e supervisionando testes e exames, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas, para elucidar diagnósticos, correlacionando com dados clínicos recebidos e/ou solicitados e elaborar o laudo.
Médico II (Radiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Urologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando consultas médicas, diagnosticando e tratando afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico- cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde, emitindo diagnóstico e determinando plano terapêutico.

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Clínica Médica)	14	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas

Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
---------------------------	----	---	---

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.
Médico I (Cirurgia Geral)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas
Médico I (Cirurgia Vascular)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular.
Médico I (Clínica Médica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Medicina Intensiva)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Prestar assistência em Terapia Intensiva, realizando os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade, atuando no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorados

Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	07	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatólicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico I (Patologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação, realizando e supervisionando testes e exames, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas, para elucidar diagnósticos, correlacionando com dados clínicos recebidos e/ou solicitados e elaborar o laudo.
Médico I (Pediatria)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Psiquiatria)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares.
Médico II (Radiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.

Médico I (Cardiologia) - Rotina	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Cardiologia) - Unidade Coronariana	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Cardiologia Pediátrica) ECOCARDIOGRAFIA - MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Ecocardiografia infantil de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, no conceito clássico aplicados à criança.
Médico I (Cirurgia Geral)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos abrangendo a cirurgia no sentido geral e fundamental, isto é, sem particularizar a sua ação sobre órgãos, aparelhos ou sistemas do corpo humano, como no caso das especialidades cirúrgicas
Médico I (Cirurgia Pediátrica) MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Cirurgia Plástica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia buco-maxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas
Médico I (Cirurgia Vascular)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular.

Médico I (Hemoterapia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Medicina de Emergência)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina de Emergência ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina de Emergência (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na de Medicina de Emergência, prestando assistência médica clínica aos pacientes realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Medicina Intensiva)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Prestar assistência em Terapia Intensiva, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, atuando no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorados
Médico I (Neonatologia)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos de assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, atuando no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico II (Neurocirurgia)	05	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e à neurocirurgia e exames complementares.
Médico I (Neurologia Pediátrica) MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento clínico das patologias ligadas à neurologia e exames complementares, aplicados à criança.
Médico I (Nutrologia) MATERNIDADE	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da Nutrologia realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

Médico I (Obstetrícia)	12	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a clínica obstétrica, a assistência pré-natal.
Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico I (Pediatria) - Sala de Parto	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Pediatria) - USG Neonatal	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de Experiência em Ultrassonografia Neonatal de no mínimo 02 (dois) anos	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, operando equipamentos, realizando exames de ultrassonografia geral em recém-nascidos e elaborando laudos.
Médico II (Radiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas sequências, em comum com outros especialistas médicos.

Médico I (Cardiologia) - Unidade Coronariana	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cardiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cardiologia (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades qualificadas na área de Cardiologia, bem como avaliar e interpretar exames cardiográficos, realizando os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade
Médico I (Cirurgia Geral)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade, prestando assistência médico- cirúrgica, acompanhando atos pós-operatórios e pós-altas.
Médico I (Clínica Médica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam o tratamento clínico de doenças sistêmicas
Médico II (Neurocirurgia)	04	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos ao tratamento cirúrgico das patologias ligadas à neurologia e à neurocirurgia e exames complementares.
Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	06	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo- se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico I (Pediatria)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos, no âmbito da medicina clínica, envolvendo a pediatria médica.
Médico I (Psiquiatria)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no âmbito da medicina clínica, que envolvam além da assistência hospitalar, a referente a saúde pública no setor da higiene mental, inclusive nos serviços hospitalares.

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Médico I (Anestesiologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos relativos à prática de anestesia em todas as suas modalidades, a gasoterapia e das operações de ressuscitação e suas seqüências, em comum com outros especialistas médicos.

Médico I (Cirurgia Geral)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnóstico- terapêuticos pertinentes à especialidade, prestando assistência médico- cirúrgica, acompanhando atos pós-operatórios e pós-altas.
Médico I (Cirurgia Pediátrica)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos envolvendo a cirurgia geral aplicada à criança, em colaboração com os demais especialistas cirúrgicos, nas respectivas atividades.
Médico I (Cirurgia Plástica)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia bucco-maxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas
Médico I (Cirurgia Plástica) - CTQ ADULTO	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente) e III - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento das queimaduras, cirurgia bucco-maxilo-facial e outras, em comum com outros especialistas
Médico I (Cirurgia Vascular)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos referentes ao tratamento cirúrgico em pacientes que apresentem doenças no sistema vascular.
Médico I (Hemoterapia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos no campo da patologia sangüínea (transfusão de sangue).
Médico I (Nefrologia)	03	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nefrologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nefrologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar trabalhos que envolvam tratamento clínico ou cirúrgico das afecções que ocorram nos rins
Médico II (Ortopedia e Traumatologia)	08	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando avaliação ortopédica, diagnosticando e tratando de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo- se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

Médico II (Radiologia)	01	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar, interpretar e supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, realizando todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade.
Médico I (Urologia)	02	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade, realizando consultas médicas, diagnosticando e tratando afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde, emitindo diagnóstico e determinando plano terapêutico.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO I / MEDICO II) Com base na Resolução SMS nº 6289 de 21 de outubro de 2024	Pontos	Máximo/Nº de anos completos ou fração	Pontuação alcançada
Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br	Se sim, 50 (cinquenta) pontos	--	
Currículo em formato não Lattes na sequência da tabela de pontuação	Se sim, 10 (dez) pontos	--	
Atuação na vaga em que concorre com o mesmo perfil assistencial (multiplica por anos completos ou fração)	10 (dez) pontos por mês	--	
Atuação em área de saúde na SMS-Rio (Administração Direta, Administração Indireta, Organização Social, Organização da Sociedade Civil) (multiplica por anos completos ou fração)	6 (seis) pontos por mês	--	
Atuação em área de saúde no âmbito do SUS fora da SMS-Rio (multiplica por anos completos ou fração)	4 (quatro) pontos por mês	--	
Atuação em área de saúde fora do SUS (multiplica por anos completos ou fração)	3 (três) pontos por mês	--	
TOTAL	---	---	

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, bairro Cidade Nova, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por **RACHEL GIMENEZ DE FREITAS DE CARVALHO**, Coordenador I da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade **nos incisos IV e X** do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de **R\$ 7.195,74 (sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta quatro centavos)** e no máximo de **R\$ 7.539,28 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos)** para Médico I, e no mínimo de **R\$ 8.221,71 (oito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)** e no máximo de **R\$ 8.565,25 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para Médico II, considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito na tabela abaixo:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MÍNIMA (R\$)	REMUNERAÇÃO MÁXIMA (R\$) COM PARCELAS VARIÁVEIS	
	REMUNERAÇÃO BRUTA MÍNIMA	GRATIFICAÇÃO MÁXIMA PELO TRABALHO NOTURNO	REMUNERAÇÃO BRUTA MÁXIMA
MEDICO I	7.195,74	343,54	7.539,28
MEDICO II	8.221,71	343,54	8.565,25

Parágrafo Primeiro - A gratificação pelo trabalho noturno poderá sofrer variação devido à escala e frequência apurada do contratado(a).

Parágrafo Segundo As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Terceiro Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior caberá à chefia imediata informar ao **RH da unidade, que remeterá ao RH setorial para fins de lançamento no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON**, das ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Quarto: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas será realizado por meio de **assinatura de cartão de ponto**.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de **24 horas semanais**, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico a **critério da Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário a **critério da Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou
 - c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total mínimo de R\$ 86.348,88 (oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e valor total máximo de R\$ 102.783,00 (cento e dois mil e setecentos e oitenta e três reais), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
(Nome, Cargo, Matricula, CPF)

TESTEMUNHA
(Nome, Cargo, Matricula, CPF)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 12.05.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 11/2026, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao S/SUBPAV/CAP 3.1/PNAC/DGA/Documentação Médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 - PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1996/2003	540 m lineares	Resolução SMS nº 6546 de 07 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 15 de agosto de 2025, pág.45.
MENSURAÇÃO TOTAL: 540m lineares			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1996/2003			

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12.05.2026

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregar em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seus respectivo empenho.

EMPRESAS	EMPENHOS	FABRICANTES
JF FARMA	808	NATULAB

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90071/2026 - dia 22/06/2026, às 11h

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e modernização de elevadores, com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados no Hospital Maternidade Fernando Magalhães (Rua Gen. José Cristiano, 87 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ) e no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro (Avenida Min. Edgard Romero, 276 - Madureira - Rio de Janeiro/RJ).

Estimativa: R\$ R\$ 3.825.922,00 / Processo: SMS-PRO-2025/68961

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90182/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23903

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 01 - PCA 2026 - medicamentos com perfil de atenção básica, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.